



**EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL
REGIONAL DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ**

Recuperação Judicial

Autos n. 0001986-37.2025.8.16.0019

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe de Pedido de Recuperação Judicial, em que são Recuperandas **TECNORAFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **WK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em atendimento a intimação de mov. 228, manifestar ciência da decisão que deferiu a prorrogação do prazo para as Recuperandas apresentarem as certidões de regularidade fiscal.

Curitiba, 29 de abril de 2026.

NATÁLIA JULIANE SALÇA
OAB/PR n. 55.245

